

**TERMO DE REFERÊNCIA NÚMERO 41.2024****TERMO DE CONVÊNIO Nº 13-2/2024****SERVIÇO DE TRADUTOR CHINÊS / MANDARIM – MISSÃO  
EMPRESARIAL PROWINE SP 2024**

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul – CONSEVITIS-RS, com sede na Alameda Fenavinho, nº 481, Bloco 2, sala 301, município de Bento Gonçalves, RS, CEP 95703-364, inscrito no CNPJ 44.563.912/0001-47, visa a contratação de empresa para prestação dos serviços de tradução para uma missão comercial que será realizada com compradores estrangeiros, por ocasião da feira ProWine São Paulo, que ocorrerá de 30/09 a 03/10/2024.

**1. JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 13-2/2024 entre ApexBrasil e CONSEVITIS-RS, faz-se necessária a contratação de empresa para prestação dos serviços de tradução português e inglês para chinês/mandarim para convidado e que deverá compreender as seguintes atividades:

- a) A contratada deverá prover um profissional para acompanhar e realizar tradução simultânea de português e inglês para chinês/mandarim para o convidado chinês durante a execução da ação;
- b) A proponente deverá ter experiência na prestação de serviços de tradução e proficiência nas línguas português, inglesa e chinesa
- c) O tradutor deverá acompanhar o grupo de compradores internacionais onde necessário. Deverá prestar auxílio durante a tradução de uma master class sobre vinho brasileiro, visita técnica em uma vinícola e, especialmente, durante os 03 dias de rodadas de negócios onde será responsável por

Alameda Fenavinho, 481 – Bento Gonçalves – RS – CEP: 95.703-364



traduzir as informações negociadas entre o comprador chinês e vinícolas brasileiras;

- d) Transporte, estacionamento, hospedagem e alimentação deverão ser inclusos no valor do serviço e serão de responsabilidade da contratada, EXCETO para a visita técnica na Vinícola Góes no dia 30/09, que terá disponibilidade de transporte junto ao grupo. Local de saída e chegada a combinar com a equipe do Projeto;
- e) As estimativas de valores devem ser realizadas tendo como base a agenda elaborada pelo Projeto AGENDA PROJETO COMPRADOR, sendo obrigatória a participação do tradutor em as atividades **destacadas em verde**;
- f) Nos 03 dias de feira (01/10, 02/10 e 03/10), o profissional deverá prestar serviços no estande do Wines of Brazil com, no mínimo, 30 minutos de antecedência ao início das rodadas de negócio, ou seja, às 14 horas.

## 2. FORMA E RECEBIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

A proposta deverá ser enviada para os e-mails [rafael@winesofbrazil.com.br](mailto:rafael@winesofbrazil.com.br) e [rodolfo@winesofbrazil.com.br](mailto:rodolfo@winesofbrazil.com.br) até às 17h00 do dia 18/09/2024 (quarta-feira).

Demais informações poderão ser solicitadas para o e-mail [rafael@winesofbrazil.com.br](mailto:rafael@winesofbrazil.com.br).

## 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A proposta financeira que apresentar menor valor total global será a vencedora.

Não serão admitidos fornecedores nos casos:

- a) Cujas empresa esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS ou que ela e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato.
- b) Propostos por empregados efetivos do CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau.
- c) De sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a

administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.

#### **4. FORMA DE PAGAMENTO**

Conforme prática e orientação da Apex-Brasil para contratações deste tipo, o pagamento da despesa será realizado 100% após término da prestação dos serviços, até o dia 11/10/2024.

Os pagamentos serão realizados mediante emissão de Nota Fiscal, preenchida de acordo com as orientações da equipe interna do CONSEVITIS-RS. A falta desses documentos impossibilitará o pagamento.

**A Nota Fiscal deverá apresentar a seguinte informação:** “INTÉRPRETES – Rodadas de negócio ProWine SP 2024 | CONVÊNIO APEX-BRASIL / CONSEVITISRS CV N° 13-2/2024 PS CONSEVITIS-RS 2023-2025”.

#### **5. DOS DOCUMENTOS E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS, apresentar a documentação abaixo:

- a) Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- b) Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- f) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- g) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- h) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

- j) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- k) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga à escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS)
- l) Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS);
- m) Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente tipificados, desabonadores de idoneidade.
- n) Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

Bento Gonçalves/RS, 12 de setembro de 2024.

INSTITUTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA  
VITIVINICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Luciano Rebellatto

Presidente



## LISTA DE ENDEREÇOS

### 30/09/2024

- Endereço vinícola e do restaurante do almoço: Vinícola Góes | Estrada do Vinho, 9111 - Canguera - São Roque/SP - CEP 18.145-002 | (11) 11 4711-3500

### 01/10/2024

- Endereço Feira ProWine: Expo Center Norte - Rua José Bernardo Pinto, 333 - Vila Guilherme, São Paulo - SP, 02055-000

### 02/10/2024

- Endereço Feira ProWine: Expo Center Norte - Rua José Bernardo Pinto, 333 - Vila Guilherme, São Paulo - SP, 02055-000

### 03/10/2024

- Endereço Feira ProWine: Expo Center Norte - Rua José Bernardo Pinto, 333 - Vila Guilherme, São Paulo - SP, 02055-000

